PARLAMENTO EUROPEU

**COMISSÃO DAS LIBERDADES CÍVICAS,
DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS**

**Quarta-feira, 30 de Março de 2005, 9.00 - 12.30.
15.00. – 17.00.**

Rue Wiertz, 60 - Bruxelas
Hemiciclo do Edifício Paul-Henri Spaak

Seminário Público: 'Fronteiras'

Projecto de programa

I. Objectivo

O objectivo do seminário é, no contexto da apreciação de uma série de relatórios actualmente em curso na LIBE, traçar um panorama global da política vigente da UE em matéria de fronteiras externas em geral e debater a evolução neste domínio. Paralelamente, seria útil examinar as propostas concretas em apreciação.

II. Conteúdo

Consta de quatro partes distintas, mas interrelacionadas:

1) A liberdade de circulação interna.
2) A abolição dos controlos nas fronteiras internas entre e com os novos Estados-Membros ("fronteiras externas temporárias").
3) As fronteiras externas.
4) "O mundo para além do espaço Schengen".

O ponto de partida para o debate deve ser uma série de relatórios e pareceres apreciados actual ou anteriormente pela LIBE:

1. No que se refere à abolição das fronteiras internas, o documento-chave é o relatório Cashman sobre o Manual Comum, que integra uma secção dedicada às fronteiras internas. O objectivo é confirmar o princípio da liberdade de circulação, introduzindo concomitantemente procedimentos claros e transparentes, subordinados a prazos e com a participação das

instituições comunitárias, para a eventualidade excepcional da reintrodução dos controlos fronteiriços internos. Uma questão em aberto é a da inexistência de competência do Tribunal de Justiça em matéria de atravessamento das fronteiras internas que conduz, de facto, a uma situação em que a aplicação pelos Estados-Membros das normas actuais não é controlada.

2. Importante para a abolição dos controlos nas fronteiras internas entre e com os novos Estados-Membros é o desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II). O SIS é uma medida de compensação da abolição dos controlos nas fronteiras internas. O actual sistema não tem, contudo, capacidade para acomodar os novos Estados-Membros. Consequentemente, o SIS II é condição para a eliminação das fronteiras externas temporárias.
   Ao mesmo tempo, os novos Estados-Membros têm de preparar a aplicação plena do acervo de Schengen, particularmente no que respeita ao apetrechamento das novas fronteiras externas do espaço Schengen. Para continuar a assisti-los nessa tarefa após o alargamento, foi criado, no Conselho Europeu de Copenhaga, o chamado mecanismo Schengen, com um orçamento de 317 milhões de euros para o ano de 2004 (336 milhões em 2005). A fim de evitar entraves desnecessários, a Comissão propusera um regime de tráfego fronteiriço local também para as fronteiras externas temporárias. Na sequência das alterações de procedimentos que entraram em vigor em 1 de Maio de 2004 e em 1 de Janeiro de 2005, está em vias de ser apresentada uma nova proposta da Comissão relativa ao tráfego fronteiriço local.

3. As fronteiras externas são objecto de múltiplos relatórios. Mais uma vez, um dos documentos-chave é a proposta sobre o Manual Comum (relatório Cashman), que aborda todos os aspectos da passagem das fronteiras externas. Uma nova proposta relativa ao tráfego fronteiriço local está iminente. Para Kaliningrad foi estabelecido um regime jurídico especial, igualmente com financiamento da UE. O programa ARGO foi revisto (relatório Roure) para permitir o financiamento de projectos nacionais em fronteiras em que foram constatadas certas fragilidades estruturais. As novas perspectivas financeiras, em vigor a partir de 2007 (parecer Deprez) introduzirão uma maior partilha dos encargos com vista a compensar os Estados-Membros que asseguram, em benefício de todos os Estados-Membros, a protecção de fronteiras externas de grande extensão. Um dos três programas-quadro que continuam pendentes de propostas da Comissão abrangerá este aspecto. A nova Agência de gestão das fronteiras deveria estar operacional em 1 de Maio 2005. Até à data, não foi tomada uma decisão quanto à sede, o que é altamente deplorável. A agência assistirá os Estados-Membros no controlo das fronteiras externas, sem dispor de poderes executivos. Importante para o controlo das fronteiras externas será igualmente o SIS II.

4. No que toca à política de vistos, o VIS (relatório Ludford) está subordinado ao mesmo calendário que o SIS II, dado que, de acordo com as conclusões do Conselho, ambos assentarão numa mesma plataforma técnica comum. Tratar-se-á de um sistema de intercâmbio de dados relativos aos vistos entre os Estados-Membros. A introdução de dados biométricos no VIS exigirá a instalação de equipamento de registo em todos os postos consulares, requisito que poderá, devido aos custos que implica, levar à criação de consulados ou centros de registo comuns. Em qualquer caso, a Instrução Consular Comum necessitará de ser revista (para ter em conta o VIS e, mais tarde, a revisão geral). A política em matéria de vistos incluirá a revisão da lista de países cujos cidadãos se encontram sujeitos à obrigação de serem titulares de visto nas viagens para o espaço Schengen. Incluirá também o aspecto da reciprocidade em matéria de vistos (relatório Lax), com vista a assegurar que os países cujos nacionais estão dispensados de visto para viajar para o espaço Schengen isentem, também

eles, os cidadãos da UE da exigência de visto. Com o objectivo de simplificar a emissão de vistos, estão em curso negociações com a Rússia. Questões de cooperação transfronteiras e as relações com os nossos vizinhos são parte integrante da política de vizinhança, encontrando-se sobre a mesa uma proposta para a instituição de um instrumento financeiro (parecer Kudrycka).

O debate deverá girar em torno de questões como as seguintes:

1) Em que circunstâncias e com que procedimentos deverá ser possível reintroduzir os controlos nas fronteiras internas?
   De que modo poderá ser exercido um controlo efectivo do cumprimento pelos Estados-Membros das normas actuais e futuras?
   Quais são, exactamente, as competências do Tribunal de Justiça nesta matéria e que acções não estão sujeitas a controlo por parte do Tribunal de Justiça?

2) Que permanece ainda por fazer com vista à abolição dos controlos fronteiriços nas fronteiras externas temporárias?
   Irá o SIS II estar pronto em 2007?
   Em que utilizaram os novos Estados-Membros o mecanismo Schengen?
   Em que ponto do processo se encontram os novos Estados-Membros?
   Em que moldes funcionarão o processo / avaliações inerentes à sua adesão ao espaço Schengen?

3) Que concepção temos do controlo das fronteiras da UE no futuro?
   Que significa de facto "gestão integrada das fronteiras"?
   Qual é a situação no que toca à Agência das fronteiras externas? A questão da sede está já resolvida?
   Que solução devemos adoptar para o tráfego fronteiriço local?
   Como será organizada a partilha dos encargos financeiros relativos à protecção das fronteiras externas?
   Como devem ser as normas em matéria de passagem das fronteiras externas?
   Quais são os desafios de natureza prática, na criação de um controlo fronteiriço eficaz?
   Como podemos proteger os direitos dos nossos cidadãos e dos nacionais de Estados terceiros?
   Como podemos distinguir um controlo fronteiriço de um controlo policial?
   De que modo podemos encontrar um equilíbrio entre a garantia da segurança e as dificuldades práticas nas fronteiras marítimas?

4) Quando irá a Comissão propor uma revisão global da Instrução Consular Comum? Que deficiências foram identificadas até à data?
   Devemos optar por ter consulados comuns no estrangeiro?
   Qual é a situação actualmente em matéria de reciprocidade relativamente aos vistos?
   Qual é a situação quanto ao acordo com a Rússia sobre simplificação da emissão de vistos?
   Estamos satisfeitos com a nossa política em matéria de vistos?
   Qual deve ser o objectivo do sistema de informação sobre vistos e quem deve ter acesso a que dados, e em que termos?
   Que questões temos de ter em consideração em matéria de protecção de dados?
   Que outras propostas e comunicações temos de ter em consideração na avaliação da proposta relativa ao VIS?
   Que consequências irá acarretar o VIS?

Que factores temos de tomar em consideração, ao usar a biometria em tão larga escala?
De que modos queremos cooperar com os nossos vizinhos?

IV. Programa

Introdução

9:00 - 9:10 Abertura dos trabalhos por **Jean-Marie CAVADA**, presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

" Fronteiras externas temporárias "

9:10 - 9:25 **Jan DE CEUSTER** (Comissão Europeia; Chefe da Unidade "Liberdade de circulação de pessoas, Política de vistos, Fronteiras externas, Schengen"): Introdução genérica que focará, designadamente, o estado de evolução do SIS II, a utilização do mecanismo Schengen e o mecanismo de avaliação

9:25 - 9:40 **Robert RYBICKI** (Conselheiro, JAI; Representação Permanente da Polónia na UE): A preparação de um novo Estado-Membro para a aplicação do acervo de Schengen

9:40 - 9:55 Perguntas / debate

Fronteiras Externas

9:55 - 10:10 **Jan DE CEUSTER** (Comissão Europeia): Introdução genérica focando, designadamente, o panorama comunitário em matéria de protecção das fronteiras, a situação no que respeita à Agência de gestão das fronteiras externas, o tráfico fronteiriço local, e as perspectivas financeiras – a partilha dos encargos de protecção das fronteiras externas

10:10 - 10:20 Perguntas à Comissão

10:20 - 10:35 **Michael CASHMAN**: Apresentação do projecto de relatório

10:35 - 10.50 **Raoul UEBERECKEN** (Presidência): a situação actual no Conselho

10:50 - 11:00 **Jan DE CEUSTER** (Comissão Europeia): Reacção aos projectos de relatório e de parecer

<u>Intervenções de peritos sobre determinados aspectos do projecto de relatório Cashman</u>

11:00 - 11:10 **Konrad SCHOBER** (Chefe da secção do Ministério dos Assuntos Internos da Baviera responsável pelos assuntos comunitários e a polícia): Regime aduaneiro europeu *vs.* poderes das polícias nacionais

11:10 - 11:20 **Dr Ryszard CHOLEWINSKI** (Centro de Direito Comunitário e Integração Europeia, Faculdade de Direito, Universidade de Leicester, Reino Unido)**:** Controlo de fronteiras e discriminação

11:20 - 12:30 Perguntas / debate

"O mundo para além do espaço Schengen "

15:00 - 15:15 **Jan DE CEUSTER** (Comissão Europeia): Introdução genérica focando, designadamente, a situação em matéria de Instrução Consular Comum, reciprocidade no campo dos vistos, o acordo de simplificação com a Rússia, e Kaliningrad

15:15 - 15:20 **Henrik LAX**: Política em matéria de vistos – visões para o futuro

15:20 - 15:30 Perguntas à Comissão

15:30 - 15.40 **Sarah LUDFORD**: Apresentação de um documento de trabalho sobre o sistema de informação sobre vistos (VIS)

15:40 - 15.45 **Peter HUSTINX** (Supervisor Europeu de Protecção de Dados): Apresentação de um parecer sobre o VIS

15:45 - 15:55 **Jan DE CEUSTER** (Comissão Europeia): Reacção ao documento de trabalho

15:55 - 16:25 Debate
16:20 - 16:40 **Ioannis MAGHIROS (**Chefe de projecto; Instituto de Estudos Tecnológicos Prospectivos; Direcção-Geral do Centro Comum de Investigação; Comissão Europeia): Apresentação do estudo "A biometria nas fronteiras: avaliação do impacto na sociedade"
16:40 - 16:50 **Barbara KUDRYCKA**: apresentação do projecto de parecer sobre o Instrumento Europeu de Vizinhança e de Parceria
16:50 - 17:00 Debate

ANEXO

Secretariado	Telefone	Endereço	Correio electrónico
Katrin HUBER Administradora (responsável)	**32.2.284.46.92**	**Parlamento Europeu Rue Belliard 89 RMA 1J 020 1047 Bruxelles**	**ip-libe@europarl.eu.int**
Ryszard DE GROOT Assistência	**32.2.284.07.95**	**Parlamento Europeu Rue Belliard 89 RMA 01J036 1047 Bruxelles**	
Petra UHRMEISTER Secretariado	**32.2.284.34.29**	**Parlamento Europeu Rue Belliard 89 RMA 01J022 1047 Bruxelles**	

Aviso importante aos interessados em assistir ao seminário:
O seminário é aberto ao público. No entanto, por motivos de segurança, os participantes que não sejam portadores de um cartão de acesso ao Parlamento Europeu deverão solicitar antecipadamente um passe. Os interessados em obter o passe citado devem contactar o secretariado do seminário antes de 16 de Março de 2005.